CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaramsantacruzm@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI N°. 012/2022

Ementa: *Institui a Campanha "Abril Laranja" no município de Santa Cruz.*

Art. 1°. Fica instituída, no município de santa Cruz, a campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominada "Abril Laranja", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.

Art. 2°- O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa cruz a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3°- No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I- Alertar e promover debates sobre o tema;

II- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;

III- Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Santa Cruz/RN, 19 de abril de 2022

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

"**Ementa:** Institui a Campanha "Abril Laranja" no município de Santa Cruz".

RECEBIDO
EM 18 / 04 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 19 / 04 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 10 / 05 / 2022
EM 2ª 17 / 05 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 17 / 05 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Prot. Nº: **156/2022**
Data: 19/04/2022

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 12 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assunto: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 012/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2022, "Institui a Campanha "Abril Laranja" no município de Santa Cruz". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da Mesa Diretora, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 10 / 05 /2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 10 / 05 /2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 10 / 05 /2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária